




ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 18/12/2018


1º Secretário

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Residencial Canadá e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Residencial Canadá, CNPJ Nº 29.363.604/0001-84, com sede e foro no residencial Canadá, nº 26, quadra B, bairro Vale Quem Tem, CEP. 64.057-280, no município de Teresina - Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 21 de novembro de 2018.


Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
MDB



JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende declarar de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Residencial Canadá - AMOREC, com sede e foro no município de Teresina – Piauí, onde foi fundada em 16 de novembro de 2017, que terá como objetivo e finalidade reivindicar melhoria da saúde pública, educação, segurança pública, distribuição de água, transporte coletivo, saneamento básico, moradia e criação de áreas de lazer dentre outras.

A referida Associação está apta a receber o título de utilidade pública, pois funciona desde o ano de 2017, onde presta relevante serviço de interesse público e está em pleno funcionamento conforme pode-se observar pelos documentos apresentados anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Pela razão expostas, solicita-se aos nobres pares desta Casa Legislativa que aprove a presente proposição que trará enormes benefícios à população piauiense.

Handwritten signature or mark.